

Goiânia, 18 de maio de 2020.

Prezados pais e responsáveis,
Segue alguns parágrafos importantes da Nota Pública do Conselho Estadual de Educação aos pais e responsáveis. Em anexo nota completa para seu conhecimento.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO.

NOTA EXPLICATIVA Nº 3 / 2020 COCP – CEE – 18461

NOTA PÚBLICA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS

Estima-se que 90,2% de todos os estudantes do planeta estão – ou já estiveram – sem aulas presenciais.

191 países optaram pelo fechamento temporário de escola e universidades. Trata-se de uma realidade calamitosa excepcional.

Orientamos manter um fluxo de atividades escolares enquanto durar a situação de emergência, a fim de minimizarmos o prejuízo educacional sem precedentes aos estudantes e ao país.

A decisão pela manutenção das férias escolares em julho considera a dinâmica de vida de professores que em geral, trabalham em mais de uma escola; famílias cujos filhos estudam em unidades escolares diferentes, entre outras.

Quando retomarmos as aulas presenciais, ofereceremos oportunidades de aprendizagem diferenciada. Será mais um momento de adaptação coletiva, paciência, tolerância e motivação para prosseguirmos. Solicitamos:

- motivar a participação das atividades escolares;
- oferecer apoio no desenvolvimento das tarefas;
- aproveitar o momento para reforçar que os alunos ao lidarem com as ferramentas remotas desenvolvem habilidades e competências que o mundo contemporâneo exige;
- estabelecer e/ou acompanhar os horários de estudo propostos pela escola;
- oferecer ambiente propício ao estudo e que permita a concentração, evitar barulhos, interferências, interrupções;
- evitar estresse e cobranças excessivas;
- considerar que o aprendizado de atividades domésticas faz parte da formação para a cidadania;
- evitar as críticas ao modelo proposto pela escola e tentar contribuir para que o modelo seja aprimorado, manter diálogo direto e franco com a escola, expor as dificuldades e sugerir melhorias;
- valorizar o tempo de convivência, com manifestações de afeto, carinho e suporte;
- considerar que é um momento único e valioso para estabelecer ou restabelecer importantes laços familiares, imprescindíveis ao desenvolvimento pessoal e social.

Avaliações diagnósticas, planos de aprendizagem individualizados, recuperação de conteúdos, segurança para continuarmos.

LDB 9394/9

MP 934/2020 (que tem força de lei),

Anual de 800 horas – REANP (Regime de Aulas Não Presenciais).

As atividades ministradas por meio dessa estratégia, mediante planejamento e intencionalidade pedagógica, serão consideradas no cômputo das 800 horas-aula.

Utilizaremos os recursos tecnológicos disponíveis, estratégias de comunicação, planejamento do novo calendário, sábados, reforços pedagógicos, o aumento diário da carga horária, recessos, bem como extrapolar o ano letivo civil de 2020, adentrando o ano de 2021.

É dever e responsabilidade dos pais ou responsáveis manter seus filhos matriculados nas mesmas unidades de ensino em que estavam antes do advento da pandemia.

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.
(Grifo nosso)

O Código Penal, art. 246, configura **crime de abandono intelectual**, “deixar de prover a instrução primária de filho em idade escolar. A “instrução primária” é obrigatória dos 4 aos 17 anos.

Para atender ao distanciamento requerido pelas autoridades sanitárias deve ser mantido um espaçamento de pelo menos 2m² para cada pessoa no ambiente. Isso implica dizer, a título de exemplo que, para uma turma de 40 alunos seria necessário um salão de pelo menos 80m², situação inexistente na maioria absoluta das escolas. Há de se considerar outros fatores:

- dificuldade de implementar e manter protocolos rígidos de higiene e limpeza individual e coletiva. Cuidados que vão de encontro à impulsividade e dificuldade das crianças e jovens de se adaptarem a esses procedimentos;
- complexidade de adoção de protocolos rígidos de higiene e limpeza que demandam contingente maior de pessoas (servidores) e insumos necessários para monitoramento, aplicação de produtos de desinfecção e limpeza várias vezes por dia, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em todos os ambientes escolares (administrativos, pedagógicos e de convivência), bem como carteiras, mesas, maçanetas, corrimões, dentre outros;
- necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual por toda a comunidade escolar, a exemplo das máscaras que tem uma vida útil de apenas 2 horas, além dos cuidados/zelo no seu uso correto; da difícil implementação/adoção pelos alunos, devido às características implícitas às crianças e jovens, de impetuosidade; de desconhecimento da gravidade da doença e rapidez de contágio; da transmissão por aqueles indivíduos assintomáticos, dentre outras;
- é salutar que o ambiente escolar seja propício e rico para se estabelecer forte interação humana, com atividades coletivas, brincadeiras e jogos, formação de grupos de interesse, o que não é adequado para esse momento de pandemia que requer a manutenção do isolamento e distanciamento social. Para tanto, requereria um forte grau de autoridade e controle por parte da instituição (da escola) e o entendimento (do indivíduo/aluno) em assimilar as boas práticas de higiene e limpeza e a autodisciplina.

A educação não pode se restringir em qualquer tempo.